

## ATA 029/2020

### Reunião Extra-Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se remotamente, via Whatsapp, o Comitê de Investimentos do RPPS/SJ, composto nesta data pelos membros Gladis Regina Madeira Tavares, Maria da Conceição dos Santos Chaves e Tiago Oliveira dos Santos, a presidente do CMP, Sra. Ana Beatriz Ferreira Garcia, como ouvinte, e o Gestor de Investimentos, Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore. Foi realizada a análise dos documentos de credenciamento enviados pelas instituições financeiras onde o RPPS de São Jerônimo possui seus recursos aplicados. Foram analisados os documentos Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Após feita a análise, foram preenchidos os Termos de Análise de Credenciamento que têm validade de 21/12/2020 até 20/12/2021, das seguintes instituições: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e Caixa Econômica Federal e, nada mais havendo a discutir todos concordam com o exposto na presente, sendo a reunião encerrada e a ata assinada pelo gestor e os demais presentes.